

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas e quinze minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Cláudio Passos Simão**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra** e **Rubens Carlos Vieira** e do Procurador-Geral Substituto, **Paulo César Wanke**, ausentes justificadamente o Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, o Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, e o Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia sete de agosto de dois mil e doze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's (ausente – leitura pelo Diretor-Presidente Substituto): **1)** Processos n°s 60800.208242/2011-17, 60800.175521/2011-97, 60800.175533/2011-11, 60800.175736/2011-16, 60800.175547/2011-35, 60800.175564/2011-72, 60800.208311/2011-92 e 60800.208362/2011-14; Assunto: revogação das Instruções de Aviação Civil 3127, 2215, 3142, 3139, 3147, 3152 e 145-1001; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a matéria tratada nas Instruções de Aviação Civil em questão, no contexto da substituição gradativa dos normativos editados pelo extinto Departamento de Aviação Civil - DAC por normas baixadas pela ANAC, será objeto de Instrução Suplementar a ser editada pelo Superintendente de Aeronavegabilidade; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo n° 60800.028385/2011-47; Interessado: Aero Agrícola Araguaia Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo n° 00058.028805/2012-02; Interessado: Bolzaer Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo n° 60800.227579/2011-23; Interessado: Mapair Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aerolevantamento; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou

estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.020697/2012-11; Interessado: Direta Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo nº 00058.020748/2012-13; Interessado: Colt Táxi Aéreo S.A.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo nº 00058.009887/2012-88; Interessado: Mais Linhas Aéreas S.A.; Assunto: concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo nº 00058.038774/2012-90; Interessado: Map Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária